



Rio das Ostras avança na implantação de Projeto de Videomonitoramento

Imagem ilustrativa

A Administração Municipal de Rio das Ostras dá mais um passo em direção a uma gestão de Segurança Pública mais eficiente. Entre as ações em andamento, está a implantação do Projeto de Videomonitoramento da Cidade.

No último dia 19, o prefeito Marcelino Borba e o secretário Municipal de Segurança Pública, Marcus Rezende, juntamente com autoridades policiais e representantes da empresa responsável pela prestação de serviço e instalação do sistema, se reuniram para os últimos ajustes técnicos do Projeto.

O contrato foi assinado no dia 15 de agosto e prevê a instalação de mais de 450 câmeras de monitoramento por todo o Município.

O que cabe a Administração Municipal está sendo feito com agilidade. A Cidade será toda monitorada para trazer mais segurança aos munícipes e também para ajudar no cuidado e manutenção do Município.

O contrato com a empresa especializada prevê serviços de captura, detecção e controle, disponibilização de softwares e treinamento, além da prestação dos serviços de manutenção das câmeras e suporte técnico para a implantação da plataforma urbana integrada de gestão e inteligência.

Os comerciantes também poderão compartilhar as imagens captadas por suas câmeras de segurança com a Plataforma Inteligente de Gestão Urbana Integrada. Essa partilha ajuda ainda mais na identificação de delitos e até na resolução de crimes.



Apresentação contou com a participação de autoridades municipais e policiais do Município

Foto: Allexandre Costa

TECNOLOGIA- Os equipamentos serão implantados em diversas localidades e em pontos estratégicos que também formarão um cerco tático 24h no Município. As câmeras de vídeo têm uma plataforma de inteligência que realiza uma análise comportamental das placas de veículos que circulam com frequência pela Cidade, além do reconhecimento facial.

PLATAFORMA CÓRTEX- Os equipamentos instalados no Município também serão integrados a uma das melhores ferramentas de vigilância e controle, o sistema Córtes, do Ministério da Justiça. Com tecnologia de inteligência artificial, o programa usa a leitura de placas e realiza o rastreamento de veículos em tempo real. Além de ser interligado com outros bancos de dados importantes para a segurança da população.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3350/2022

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 23353/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida a Permissão para exploração do serviço de táxi no âmbito do Município de Rio das Ostras, a Sra. ADRIANA AZEREDO RANGEL, inscrita no CPF sob o nº 869.280.317-00.
Art.2º O Permissionário terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo junto a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a legislação vigente.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0880/2022

ALTERA A PORTARIA Nº 0490/2022, QUE DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE RIO DAS OSTRAS-NMRF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, considerando o Processo Administrativo nº 25.660/2021

RESOLVE:

Art. 1º Designar a grade de composição do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária de Rio das Ostras, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária de Rio das Ostras já instituído atuará, sob a Coordenação da primeira nomeada, visando a execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica-ACT, celebrado entre o Município de Rio das Ostras e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, em atendimento ao Programa Titula Brasil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0880/2022

NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Agosto 2022						
QDE.	SERVIDOR	MATRÍCULA	VINCULO	CARGO	FASE DO PA	CAPACIDADE TÉCNICA
1	Andréa Mª Rocha Costa	2196-2	Concur-sada	Assessor Téc. I – FGA1	Coordenação	Nível superior
2	Carolina Andrade Magalhães Caldas	6131-0	Concur-sada	Arquiteta e Urbanista	Supervisão Ocupacional	Nível superior
3	Gleyce dos Santos Pereira	15360-5	Comis-sionada	Coordenador DAS3	Supervisão Ocupacional	Nível superior
4	Jorge Thadeu S. Carvalho	10808-1	Concur-sado	Auxiliar Ad-ministrativo	Inclusão ou atualização no SNCR	Nível médio
5	Gabriella Gadelha Mota dos Santos	2198-9	Concur-sada	Auxiliar Ad-ministrativo	Inclusão ou atualização no SNCR	Nível médio
6	Carlos Alberto de Oliveira	13993-9	Comis-sionado	Assistente II	Pesquisa a outros sistemas	Nível médio
7	Antonio Aldemário Barbosa Mota	15780-5	Comis-sionado	Coordenador – DAS3	Recepção e Cadastramento	Nível médio
8	Luiz de Carvalho	4657-4	Concur-sado	Assessor Téc. III – FGA3	Recepção e Cadastramento	Nível médio

PORTARIA Nº 0881/2022

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 30088/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0881/2022
(Designar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
17558-7 | André da Silva Gilberto | Conductor de Transporte Escolar | FG2 | SEMEDE.

PORTARIA Nº 0882/2022

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0291/2022-GAB.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art.3º O(s) servidor(es), relacionados no(s) Anexo(s) I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0882/2022

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SÍMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17100-0	Luiz Henrique Rangel Lourenço	Secretário Executivo – CC5	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
18155-2	Veronica Pascoal Galdino	Assistente Executivo – CC6	SEMAD, à disposição da SEMEDE
17794-6	Aline Alves da Silva	Assistente IV – CC7	SEMAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0882/2022

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SÍMBOLOGIA	LOTAÇÃO
133.818.107-66	Veronica Pascoal Galdino	Secretário Executivo – CC5	SEMEDE
121.848.417-90	Aline Alves da Silva	Assistente Executivo – CC6	SEMAD, à disposição da SEMAS
185.826.267-46	Amanda de Oliveira Duarte	Assistente IV – CC7	SEMAS, à disposição da SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ✓ ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- ✓ Foto 3x4 atual
- ✓ PIS/PASEP/NIS
- ✓ CPF
- ✓ CTPS
- ✓ Carteira de Identidade
- ✓ Carteira do Conselho ou OAB
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação
- ✓ Título de Eleitor
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- ✓ Certidão de Nascimento/Casamento
- ✓ Certificado de Reservista (homens)
- ✓ Comprovante de Residência Atualizado
- ✓ Comprovante de Escolaridade
- ✓ Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- ✓ Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Completo
- ✓ Comprovante Bancário Itaú
- ✓ Certidão de Dependentes
- ✓ Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)





PORTARIA Nº 0883/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 27560/2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0883/2022

NOMEAR

EDITAL Nº 03/2019

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	CPF
78	RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	18065709710
79	RODRIGO SARAIVA DE AZEVEDO	14810570738
80	ANDRÉ LUÍS BARROS PEREIRA	14375874708
81	ISABELLA LUZ VIEIRA REIS	11222723751

ANEXO II DA PORTARIA 0883/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trfj.jus.br/certidao/>)

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0883/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0883/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0884/2022

Exoneração de Cargo Efetivo por Decisão Judicial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a reforma na sentença da Decisão Judicial que determinou a imediata nomeação e posse da candidata em cargo público.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora LUCIANA MACEDO DUARTE, matrícula 17971-0, do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL III, conforme reforma na sentença da Decisão Judicial proferida pela Sétima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial nº 0005137-16.2021.8.19.0068 e Processo Administrativo nº 30109/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38888/2021 (SEMEDE)

ADJUDICO e HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 070/2022, a favor das empresas JTH COMÉRCIO LTDA - CNPJ 30.680.100/0001-77, no valor de R\$ 95.954,88 e PAPÉIS BM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME – CNPJ 34.580.359/0001-05, no valor de R\$ 88.977,57, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene pessoal, quais sejam, álcool em gel e papel toalha, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2022.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34125/2019 (SEMEDE)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 056/2022, a favor da empresa CASE AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ 40.332.048/0001-11 no valor de R\$ 333.194,72, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos para veículos leves e ônibus escolares do Programa a Caminho da Escola – FNDE e nos veículos que atendem as necessidades dos setores administrativos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2022.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO

Processo Administrativo nº 3799/2022

ANULO O CERTAME LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2022, determinando nova publicação do Edital nos exatos termos em que se encontra, os quais adoto como razões de decidir.

Rio das Ostras, 19 de agosto de 2022

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo nº 21732/2020

APLICO à empresa MEDICOM EIRELI, CNPJ nº 22.635.177/0001-05, a penalidade de multa de mora no valor de R\$ 3.434,60 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), com fundamento no Parágrafo 2º e 5º, da cláusula décima segunda, da Ata de Registro de Preços nº 060/2020, com previsão legal nos incisos I e III do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2022

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



**Se você recebe
o Auxílio Brasil,
compareça à Unidade de
Saúde mais próxima da sua
residência para realização
do acompanhamento
obrigatório.**

**AUXÍLIO
BRASIL**
(ANTIGO BOLSA FAMÍLIA)

**Leve as crianças de 0 a 7 anos,
as mulheres de 14 a 44 anos e as
gestantes que moram em sua casa.**

**Faça logo, garanta já o seu benefício.
Não deixe para a última hora.**

**DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS:**

Cartão de Vacinação da Criança,
Cartão da Gestante, Cartão Auxílio
Brasil e Cartão do SUS.

UNIDADES DE SAÚDE

ESF Cidade Praiana
ESF Recanto
ESF Operário
ESF Nova Cidade
ESF Âncora

ESF Mar do Norte
ESF Cantagalo
ESF Rocha Leão
Clínica da Família P.H. Gussem
ESF Dona Edmeia

ESF Cláudio Ribeiro
UBS Boca da Barra
UBS Jardim Mariléa
UBS Nova Esperança





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0663/2022-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 30323/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.
Art. 2.º - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.
Art. 3.º - Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.
Art. 4.º - Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.
Art.5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de agosto de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0663/2022

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Viviane dos Santos Raimundo/Secretario Executivo/14651-0/2021/2022/12/09/2022/11/10/2022/SEMEDE/30

ANEXO II DA PORTARIA 0663/2022

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Camila da Silva Praxedes Gomes/Ag Comunitario Saude/15411-3/2021/2022/31/08/2022/19/09/2022/SEMUSA/20

ANEXO III DA PORTARIA 0663/2022

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Jorge Luiz Pereira/Assistente III/14617-0/2021/2022/08/09/2022/17/09/2022/SEMEDE/10
Rodrigo da Silva Albuquerque/Auxiliar Administrativo/Membro Vogal CP-SIA/9425-0/2021/2022/08/09/2022/17/09/2022/SEMAD/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0663/2022

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS
Wilson Tavares da Costa/Contador/Assessor Tecnico I/9676-8/2020/2021/12/09/2022/21/09/2022/SEMEDE/10
Maria Jose Borges/Auxiliar Administrativo/2131-8/2021/2022/05/09/2022/14/09/2022/SEDTUR/10

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

Alcimeia Gomes dos Santos/Agente Administrativo/4282-0/2018/2019/30/06/2022/14/07/2022/SEMEDE/15
Alcimeia Gomes dos Santos/Agente Administrativo/4282-0/2019/2020/15/07/2022/29/07/2022/SEMEDE/15

PORTARIA Nº 0664/2022 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 30320/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta portaria, concedidas através das respectivas Portarias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de agosto de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0664/2022 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
0610/2022 - Rodrigo da Silva Albuquerque/Auxiliar Administrativo/Membro Vogal CPSJA/9425-0/2021/2022/08/09/2022/27/09/2022/SEMAD/20
0443/2022 - Alcimeia Gomes dos Santos/Agente Administrativo/4282-0/2018/2019/01/07/2022/15/07/2022/SEMEDE/15
0443/2022 - Alcimeia Gomes dos Santos/Agente Administrativo/4282-0/2019/2020/18/07/2022/01/08/2022/SEMEDE/15

PORTARIA Nº 0665/2022 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 30318/2022,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as Férias concedidas ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de agosto de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0665/2022 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE
0432/2022 - Valeria Pereira Braganca Araujo/Professor I/Ger Dpto Formacao e Avaliacao/4263-3/2020/2021/18/07/2022/27/07/2022/25/07/2022

PORTARIA Nº 0666/2022 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 29154/2022,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a contar de 19/08/2022, a Licença Prêmio concedida a servidora VANESSA LUZENTE DA COSTA, matricula nº 2602-6, Agente Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de agosto de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0667/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de agosto de 2022.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0667/2022 - SEMAD

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM.
Daniel Scanoni Costal Aliano	16743-6	Professor II- Matemática/ SEMEDE	06/08/20222 a 04/09/2022	28473/2022

PORTARIA Nº 0668/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de agosto de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0668/2022 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO / LOTAÇÃO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Carla Mascarenhas Santos	6904-3	Técnico em Enfermagem/ SEMUSA	01/09/2022 a 30/09/2022	2009/2014	27751/2022



Glória Pinheiro do Nascimento Ferreira	11299-2	Auxiliar de Serviços Gerais/ SEGEP	13/10/2022 27/10/2022	2016/2021	29109/2022
Adriana Mendes Garcia de Carvalho	6042-9	Agente Administrativo/ SEMEDE	02/01/2023 16/01/2023	2011/2015	25902/2022
Zilma Maria dos Reis	3916-0	Telefonista/SEMUSA-SAAE	03/10/2022 01/11/2022	2008/2013	29243/2022
Monique Almeida Bezerra	6057-7	Fiscal de Meio Ambiente/ SEMAP	19/09/2022 08/10/2022	2014/2019	29246/2022
Raymundo Francisco Netto	7496-9	Médico Ultrassonografista/ SEMUSA	07/10/2022 05/11/2022	2005/2010	29244/2022

PORTARIA Nº 0669/2022 – SEMAD

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de agosto de 2022.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0669/2022 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM.
Dionea Ferreira de Melo	2319-1	Aux. de Serviços Gerais/ SEMEDE	08/08/2022	29480/2019

PORTARIA Nº 0670/2022 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a REDUÇÃO, da carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de agosto de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0670/2022 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO / LOTAÇÃO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Nicea Crazeiro Ramos Abreu	9412-9	Nutricionista II / SEMUSA	50%(cinquenta por cento)	01 (um) ano 11/08/2022 a 10/08/2023	32459/2021
Priscila dos Santos Pinho	10287-3	Professor II / SEMEDE	50%(cinquenta por cento)	19 (dezenove) dias 29/07/2022 a 16/08/2022	34314/2016
Priscila dos Santos Pinho	10287-3	Professor II / SEMEDE	40%(quarenta por cento)	01 (um) ano 17/08/2022 a 16/08/2023	34314/2016

PORTARIA Nº 0671/2022 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 24 de agosto de 2022.

JOSILANE MEDINA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0671/2022 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE			
NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
SIMONE CRISTINA CRUZ SILVA	PROFESSOR I – 30 HORAS	01/2019	29602/2022
HUGO PEREIRA DOS REIS	MONITOR ESCOLAR	01/2019	30002/2022
RAFAEL LIVOLIS DE ANCANTARA CABRAL	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	02/2019	29749/2022
RENAN NAKAZATO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/2019	30039/2022
MARY DE LIMA MONTEIRO	AUXILIAR EDUCACIONAL II	03/2019	29869/2022
GUSTAVO QUADRA E SILVA	NUTRIONISTA III	03/2019	29876/2022
SUANY ASSIS BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/2019	3000/2022
ALINE MARCELLO DOS SANTOS ROSA	AUXILIAR DE CRECHE	03/2019	29731/2022
BELA FABIANA DA COSTA NOVAES COUTINHO	CUIDADOR DE SAÚDE MENTAL	04/2019	29884/2022
PAULO RICARDO DE SOUZA MACHADO	MAQUEIRO	04/2019	29877/2022
LUCAS RIBEIRO DA SILVA	MAQUEIRO	04/2019	30045/2022
NATHALIA APARECIDA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/2019	29856/2022
SUZANA DE SOUZA DOMINGOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/2019	29728/2022
THAYLA DE SOUZA PIRES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/2019	30042/2022
QUEILA FARIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO II	04/2019	30044/2022

PORTARIA Nº 0672/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de agosto de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

1. ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0672/2022 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO / LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM
Marcia Balbino de Oliveira	10981-9	Auxiliar de Enfermagem/ SEMUSA	30/06/2022 a 12/07/2022	24343/2022
Glorialice Pereira Morais Guimarães	4093-2	Agente Administrativo/ SEMAD	07/06/2022	24993/2022
Helena Arsenio Singer de Carvalho Pelegrino	17908-6	Médico do Trabalho/ SEMUSA	18/07/2022 a 01/08/2022	27195/2022
Igor Figueiredo Couto de Carlos	17729-6	Monitor Escolar/ SEMEDE	27/06/2022 a 01/07/2022	22853/2022



CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **LUZIANE FAGUNDES DA SILVA RAMOS**, Auxiliar Desenvolvimento Infantil, matrícula 16450-0, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 19/09/2022 até 21/03/2023, conforme Processo Administrativo nº 29662/2022.

Rio das Ostras, 19 de agosto de 2022.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA PORTARIA Nº 0657/2022 – SEMAD

Onde se lê:

0727/2022 - Vania America Silva/Professor I - 30 Hor
as/17349-5/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/21/07/2022 a 27/01/2022
0727/2022 - Vania America Silva/Professor I/8879-0/2021/2022/03/01/2022
01/02/2022/21/07/2022 a 27/01/2022

Leia-se:

0727/2022 - Vania America Silva/Professor I - 30 Hor
as/17349-5/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/21/01/2022 a 27/01/2022
0727/2022 - Vania America Silva/Professor I/8879-0/2021/2022/03/01/2022
01/02/2022/21/01/2022 a 27/01/2022

JG/dc

ERRATA DA PORTARIA Nº 0594/2022-SEMAD

Onde se lê:

NOME	MAT.	CARGO	PERIODO	PROC. ADM.
Sarah Queiroz de Moraes Barbosa	9334-3	Odontólogo Odontopediatra	A CONTAR DE 08/08/2022	21411/2022

Leia-se:

NOME	MAT.	CARGO	PERIODO	PROC. ADM.
Sarah Queiroz de Moraes Barbosa	9334-3	Odontólogo Odontopediatra	02 (dois) anos, A CONTAR DE 08/08/2022	21411/2022

5º NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **REITERA** as **NOTIFICAÇÕES** publicadas em 10/08/2022, 12/08/2022, 17/08/2022 e 19/08/2022 no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, a Empresa **KEEFRIO - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**, para comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, para formalização dos **TERMOS ADITIVOS Nº 02 e Nº 03 ao CONTRATO nº 077/2021**, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 6142/2020, que tem por objeto a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DE ROCHA LEÃO, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ**.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 066/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27048/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa C. Lemos da Silva de Paula Transportes Sociedade Unipessoal LTDA

OBJETO: Prorrogação por 12 meses da execução dos serviços de locação e operacionalização de caminhões-pipa, destinados a efetuar o abastecimento de água potável em sistemas comunitárias e em próprios municipais de Rio das Ostras/RJ.

VALOR TOTAL: R\$ 1.950.489,06

VALOR EMPENHADO R\$ 330.000,00

- Programa de Trabalho: 17.512.0116.2.420
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho: 2181/2022
- Emitida em 22/08/2022

PARECER JURIDICO: Nº 205/2022-LFS – 17/08/2022 / Emitido por L.F.S. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 096/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33285/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14022/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção LTDA

OBJETO: Rerratificação da planilha contratual inicial com supressão de itens no percentual de 3,89% e de acréscimo (itens novos ou aumento de quantitativos) no percentual de 24,51%, da obra de implantação e revitalização na Praça Zélia Gatai, rua Euclides da Cunha, s/nº - Loteamento Enseada das Gaivotas - Rio das Ostras/RJ, passando o valor do contrato para R\$ 356.174,89

VALOR: R\$ 60.894,48

- Programa de Trabalho: 15.451.0034.3.009
- Elemento de Despesa: 44.90.51.99 – 304 2.704.0104
- Nota de Empenho: 2106/2022

Emitida em 10/08/2022

PARECER JURIDICO: Nº 108/2022-EAO – 02/08/2022 / Emitido por E.A.O. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 58, inciso I e seus parágrafos 1º e 2º e/ou no artigo 65 e respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

ERRATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Pregão Eletrônico nº 087/2022** (Processo Administrativo nº 12403/2022-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização, desratização, dedetização e descupinização para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

1) **Ficam alterados as alíneas a-3) e a-4) do subitem 12.2 – Qualificação Técnica do Edital:**

Onde se lê:

a-3) A empresa especializada deverá ter em seu quadro um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas as atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, de conformidade com a RDC nº 52/2009/ANVISA.

a-4) Apresentar licença sanitária para atividade pertinente ao objeto da licitação, emitida pela autoridade competente, conforme RDC nº 52/2009/ANVISA.

Leia-se:

a-3) Declaração de que o licitante possui disponibilidade ou condições de apresentar licença sanitária ou termo equivalente, expedida pelo órgão competente de vigilância sanitária, conforme art 4º, VI, da **Resolução Anvisa – RDC nº 52/2009-ANVISA**.

a-4) Declaração de que o licitante possui disponibilidade ou condições de apresentar licença ambiental ou termo equivalente, expedida pelo órgão ambiental competente, conforme art 4º, V, da **Resolução Anvisa – RDC nº 52/2009-ANVISA, especialmente a licença do INEA, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Estadual 7806/2017**.

2) **Ficam incluídas as alíneas a-5) e a-6) no subitem 12.2 – Qualificação Técnica do Edital:**

a-5) A empresa especializada deverá ter em seu quadro um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas as atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, de conformidade com a RDC nº 52/2009/ANVISA.

a-6) a falta das declarações nao ensejara a inabilitação de imediato das licitantes, sendo-lhes oportunizado o envio em prazo a ser determinado pelo pregoeiro.

3) **Foram incluídos os subitens 14.5 e 14.6 no Edital:**

1.5 No momento da celebração do contrato, deve a Licitante apresentar licença sanitária ou termo equivalente, expedida pelo órgão competente de vigilância sanitária, conforme art 4º, VI, da **Resolução Anvisa – RDC nº 52/2009-ANVISA**.

1.6 No momento da celebração do contrato, deve a Licitante apresentar licença ambiental ou termo equivalente, expedida pelo órgão ambiental competente, conforme art 4º, V, da **Resolução Anvisa – RDC nº 52/2009-ANVISA, especialmente a licença do INEA, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Estadual 7806/2017**.

4) **Foram incluídos os subitens 12.21 e 12.22 no Anexo I – Termo de Referência.**

12.21 No momento da celebração do contrato, deve a Licitante apresentar licença sanitária ou termo equivalente, expedida pelo órgão competente de vigilância sanitária, conforme art 4º, VI, da **Resolução Anvisa – RDC nº 52/2009-ANVISA**.

12.22 No momento da celebração do contrato, deve a Licitante apresentar licença ambiental ou termo equivalente, expedida pelo órgão ambiental competente, conforme art 4º, V, da **Resolução Anvisa – RDC nº 52/2009-ANVISA, especialmente a licença do INEA, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Estadual 7806/2017**.

5) **Foi adequado o item 13 do Anexo I – Termo de Referência de acordo com o subitem 12.2 – Qualificação Técnica do Edital.**

Pregão Eletrônico nº 087/2022 (Processo Administrativo nº 12403/2022-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização, desratização, dedetização e descupinização para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, inicialmente **ADIADO SINE DIE** fica **REMARcado** para o dia **14/09/2022 às 09:00 horas**. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I).

Valor Total Estimado: R\$ 618.351,54

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 062/2022 (Processo Administrativo nº 34259/2021-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de notebooks para atender às Unidades Escolares e aos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio das Ostras/ RJ, inicialmente **ADIADO SINE DIE** fica **REMARcado** para o dia **13/09/2022 às 09:00 horas (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II)**.

Valor Total Estimado: R\$ 10.634.412,32

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

AVISO DE LICITAÇÃO



O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I - 13/09/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 113/2022 (Processo Administrativo nº 25248/2022-SEMAS), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de kit enxoval que atenderão as Unidades dos CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Valor Total Estimado: R\$ 104.638,40
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

CPLP II - 14/09/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 114/2022 (Processo Administrativo nº 28900/2021-SEMOP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP.
Valor Total Estimado: R\$ 169.996,55
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

Sala 02 – CPLP II – 30/09/2022 às 09:00 horas – Concorrência Pública nº 007/2022 (Processo Administrativo nº 3255/2019-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da passarela Salles Ferreira, localizada na Boca da Barra, no Município de Rio das Ostras/RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 851.782,11
O Edital está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

PROCURADORIA GERAL

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **EDUARDO VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº **34.716.847/0001-99**, com sede à Rod. Amaral Peixoto, S/N, Centro – Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.21-0000618, multa proferida por **decisão definitiva**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matrícula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **MOBLY COMERCIO VAREJISTA**, inscrita no CNPJ nº 14.055.516/0001-48, com sede à Rua Major Paladino nº 128, Galpão 12, Empresarial Parque, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.21-0000349, multa proferida por **decisão administrativa**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matrícula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **EDILSON RAIMUNDO TORRES**, inscrita no CPF nº 841.652.271-53, com sede à Rua Machado da Silva, 01, Recanto, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.21-0001197, multa proferida por **decisão administrativa**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matrícula. 15870-4

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 10100/2020
APLICO à empresa **ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.875.483/0001-36, a penalidade de **MULTA** no importe de **R\$ 15.710,54** (quinze mil, setecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), previsto no inciso III, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão da **inexecução total contratual** da ORFOR 201/2020 da Ata de Registro de Preços nº 026/2019, oriundos do Processo Administrativo nº 39967/2018.
Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Rio das Ostras, 22 de agosto de 2022.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18236-2

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 30321/2021
APLICO à empresa **C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.650/0001-69, a penalidade de **MULTA** no importe de **R\$ 4.952,50** (quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), prevista no inciso I, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega estipulado na ORFOR 308/2021 da Ata de Registro de Preços nº 056/2021, oriundos do Processo Administrativo nº 11697/2020.
Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Rio das Ostras, 22 de agosto de 2022.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18236-2

SECRETARIA DE FAZENDA

ERRATA DE DECISÃO

Publicada no Jornal Oficial, Ed. nº 1477, de 03 de agosto de 2022

Onde se lê:
"Aplico à empresa SMS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CPNJ nº 29.471.561/0001-50, a penalidade de ADVERTÊNCIA, observando o Decreto Municipal nº 2.092/2019, art. 4º, Inciso I, Alínea "a" – Das Sanções Administrativas e Cláusula Nona – Das Penalidades, do contrato 058/2022, devido a morosidade da entrega, fora do prazo estipulado pelas Ordens de Fornecimento 03/2022 e 009/2022."

Leia-se:
"Aplico à empresa SMS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CPNJ nº 29.471.561/0001-50, a penalidade de ADVERTÊNCIA, observando o Decreto Municipal nº 2.092/2019, art. 4º, Inciso I, Alínea "a" – Das Sanções Administrativas e Cláusula Nona – Das Penalidades, do contrato 058/2022, processo nº 5800/2022, devido a morosidade da entrega, fora do prazo estipulado pelas Ordens de Fornecimento 03/2022 e 009/2022."

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Rio das Ostras, 10 de agosto de 2022.

NOTIFICAÇÃO Nº 019/2022

Ao Senhor,
Marcos Guandalini
Representante Legal.
Referência: Processo Administrativo nº 19024/2021 - Contrato nº 109/2021.

Prezado Senhor,
Diante das desarrasoadas justificativas, acerca de seu inadimplemento, fica essa Empresa NOTIFICADA de que acha incursa na (s) penalidade (s) prevista (s) no Contrato 109/2021, conforme decisão fundamentada da autoridade competente juntada, em anexo, a saber;
a) Multa no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), com fundamento no inciso I do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, já limitada a 10% do valor total da Ordem de Fornecimento, em atendimento aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, em razão de atraso na entrega do item contratado
Desta forma, a empresa fica notificada para que promova o recolhimento do valor das multas, ou apresente recurso em face da quantia apurada, no prazo de 05 dias úteis, a contar do recolhimento desta notificação.
Esta notificação não limita a pena aplicada, podendo a empresa receber notificação posterior referente a outra penalidade que está em análise.

EMPRESA: GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI.
LOGRADOURO: AVENIDA PAULO VI, Nº 2140
BAIRRO: SUMARE, CIDADE: SÃO PAULO.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF

CONVOCAÇÃO 009/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF **CONVOCA** os conselheiros, titulares e suplentes, com assento no mencionado conselho e a sociedade em geral para a **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, a se realizar em formato híbrido no dia 30 de agosto de 2022, às 14h, na Sala dos Conselhos, localizada no Centro de Cidadania na Rua das Casuarinas, 595 - Âncora, Rio das Ostras – RJ. O link para participação será disponibilizado no dia da reunião.

Pauta:

1. Aprovação da Ata da última assembleia.
2. Ações de fomento para implantação da Central de Libras.
3. Aprovação da Resolução do Formulário de Denúncia.
4. Nota Recomendatória - Paraesporte.
5. Aprovação do formulário para o lançamento do cadastro da PcD.
6. Ação Social – PcD.

Rio das Ostras, 24 de agosto de 2022.

Jeane Felix da Silva
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Processo Administrativo nº 23235/2021

DECISÃO

Aplico à empresa JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO E BRINDES EIRELI, CNPJ nº 13.628.123/0001-13, a penalidade de ADVERTÊNCIA, observando o Decreto Municipal nº 2.092/019, art. 4º, Inciso I, Alínea "a" – Das Sanções Administrativas e Cláusula Nona – Das penalidades, do Contrato 041/2021, devido a morosidade da entrega, fora do prazo estipulado pela Ordem de Fornecimento nº 114/2021.

Rio das Ostras, 24 de agosto de 2022.

Eliara Filho Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 4144-0

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 051/2022

A CORREGEDORA-GERAL EM EXERCÍCIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018, Decreto nº 2.183/2019 e Decreto 2216/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 40837/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** ao servidor Leonaldo Alves Sobral, matrícula 7407-1, Guarda Municipal, nos termos, dos art.142, I e § único c/c 140, inciso I, da Lei Complementar 0066/2019.

Parágrafo único. A aplicação da penalidade acima dá-se em razão da comprovação da prática das infrações disciplinares previstas no artigo 134, incisos IX e XI, respectivamente, ambos da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º - À Corregedoria da Guarda Civil Municipal para as medidas cabíveis previstas nos artigos 176, § 1º e 2º da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 3º - Ao COFOP para as providências legais, com fulcro no § 3º do artigo 176 da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de agosto de 2022.

Paloma Machado Veloso
CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA GCMRO
Matrícula 7429-2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 36617/2015

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 36617/2015, foram emitido o Auto de Infração GR Nº 0026, em nome de DENISE GUERRA BOUÇAS SARAIVA, inscrito no CPF sob o nº 001.xxx.xxx-57, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua 09 S/N Q:00M, L:016, Serramar - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno,

sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13/709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 15 de agosto de 2022.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 13844/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 13844/2022, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO GR Nº 0033, em nome de SOCIEDADE FLUMINENSE DE URBANISMO LTDA, inscrito no sob o nº CNPJ 30.xxx.xxx/xxx-40, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Vitória, s/nº, Q:013, L:015, Jardim Bela Vista - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais. Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13/709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 15 de agosto de 2022

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 36492/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 36492/2021, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO GR Nº 0032, em nome de MARIA ERNESTINA GONÇALVES DA CUNHA, inscrito no sob o nº CPF 259. xxx.xxx-53, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Jair Nobrega, s/nº, Q:002, L:024 – Terra Firme - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais. Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13/709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 15 agosto de 2022.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 8992/2020

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 8992/2020, foram emitidos o Auto de Infração nº GR Nº0030, em nome de MARCIO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 952.xxx.xxx-34, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Bento Costa S/N Q:005 L:005 – Casa Grande - Rio das Ostras, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais. Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13/709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 15 de agosto de 2022

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 8298/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 8298/2022, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO GR Nº0034, em nome de VALDIR FIGUEIRA LEMOS, inscrito no sob o nº CPF: 429.xxx.xxx-15, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua 17 s/nº, Q:009, L:019 – Extensão do Serramar - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13/709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 15 de agosto de 2022

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca





IDOSOS JÁ PODEM EMITIR CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO ON-LINE

Motoristas com mais de 60 anos já podem fazer o download do cartão de vaga de estacionamento especial para IDOSO no Portal de Serviços da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN).

É preciso ter carteira de habilitação ativa e conta nível prata ou ouro na **Plataforma Gov.Br.** Acesse o portal do SENATRAN pelo QR-CODE e siga o passo a passo.

O procedimento para os idosos é isento de taxa.





ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N° 095/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. MARCUS VINICIUS MORENO DE SOUZA, a partir de 17 de agosto de 2022, conforme processo administrativo nº 1110/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 19 de agosto de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

INDICAÇÃO N° 593/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação do projeto social gari comunitário em parceria da prefeitura com associações de moradores.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender uma demanda antiga das comunidades periféricas do Município de Rio das Ostras. Como se sabe, existem regiões, bairros e comunidades de difícil acesso na cidade, principalmente as que se concentram nas áreas mais pobres, nessas áreas existe grande dificuldade em realização dos serviços de varrição, capina, limpeza de bueiros, escadarias, caneletas e organização de coleta domiciliar. O Projeto Social Gari Comunitário visa integrar o Poder Público com as localidades de Rio das Ostras, criando um serviço de coleta e limpeza que dará capacidade de suporte às ações da Secretaria responsável por esses serviços. Sendo assim, vejo esta indicação a possibilidade de um grande incremento nas ações de limpeza e saneamento como um todo. Isto posto este legislador entende haver extrema necessidade da apresentação e criação deste projeto. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 09 junho de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO N° 594/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o retorno do projeto cinema nas praças ou nas ruas.

JUSTIFICATIVA

Todo mundo sabe que cinema é muito bom, se for gratuito melhor ainda, tudo isso será possível com a chegada do projeto "Cinema na Praça ou na Rua". As sessões de cinema ao ar livre poderão acontecer nas praças espalhadas pelo município ou até mesmo em ruas, em dias estipulados pelo órgão responsável, com a exibição de vários curtas que falam sobre meio ambiente e sustentabilidade, além dos curtas das oficinas realizadas com as crianças e também dos filmes nacionais e estrangeiros. O projeto também inclui oficinas de cinema para crianças e adolescentes, que podem aprender noções técnicas básicas relacionadas à sétima arte. "Por ser um projeto itinerante, as exposições acontecem em praças, parques ou locais públicos, promovendo assim o acesso gratuito da população às produções audiovisuais e aos filmes brasileiros ou estrangeiros". A preservação do meio ambiente e o uso consciente dos recursos naturais também são as principais mensagens passadas às crianças, jovens e adultos que participaram do projeto "Meu Cinema na Praça". Nas oficinas os estudantes aprendem noções técnicas básicas relacionadas à sétima arte, para serem capazes de produzir e apresentar, ao final das aulas, um curta-metragem". O projeto tem o intuito de mostrar para a população de uma forma lúdica sobre sustentabilidade, prevenção do meio ambiente, enfim, procurar a passar a mensagem de preservação ambiental para o futuro do nosso planeta". A presente indicação tem como objetivo atender uma demanda antiga já executada no passado pelo município. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 09 junho de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO N° 598/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja colocado redutores de velocidade na rua Laércio Lucio de Carvalho, na esquina com a rua Grajaú – Bairro Parque Zabulão

JUSTIFICATIVA

Através de relatos de acidentes, tráfego em alta velocidade, esta indicação se faz

necessária, para diminuir o risco de acidentes e trazer mais segurança às pessoas que moram por perto e aos pedestres.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2022.

Rodrigo Jorge Barros
Vereador - Autor

INDICAÇÃO N° 599/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que promova a realização de estudos de viabilidade e captação de recursos para a implantação de quebra-molas/ondulações transversais, de maneira a advertir os motoristas, indicando a necessidade de reduzir a velocidade, no logradouro, Rua Inajara, em frente ao nº 786, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para a devida implantação de quebra-molas/ondulações transversais, nos logradouros nesta cidade, como resposta ao clamor dos moradores deste logradouro, que procuram auxílio por intermédio deste Vereador.

Considerando que os quebra-molas/ondulações são utilizados para servir de advertência para os motoristas para a necessidade de redução de velocidade por precaução, diante das necessidades de trafegabilidade, a exemplo da aparição de algo na pista, de maneira a promover a direção cautelosa, zelando por sua vida, pedestres e animais transeuntes, e, em muitas situações, aumentando a segurança para quem irá atravessar as vias.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2022.

Rogério Belém da Silva
Vereador - Autor

INDICAÇÃO N° 600/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que promova a construção de uma Praça Pública no Bairro Zabulão.

JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo. Esta é uma reivindicação que se faz justa e necessária, pois o Zabulão é um bairro residencial, bastante populoso, se fazendo necessário uma boa infra-estrutura.

A construção da praça é de fundamental importância, sendo este um pedido antigo dos moradores das imediações, que reivindicam essa construção, sugerindo ainda que seja dotada de bancos e jardins, para tornar o local mais atrativo, onde os moradores possam dispor de espaço seguro, que possa levar seus filhos para entretenimento, bem como adultos e idosos para o convívio em comunidade.

Sala das Sessões, 22 de Junho de 2022.

Rogério Belém da Silva
Vereador - Autor

INDICAÇÃO N° 602/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que realize a nomeação ou contratação de profissionais de apoio na educação inclusiva para atender os alunos especiais matriculados na rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a nomeação ou contratação do referido profissional, tendo em vista as reclamações de centenas de pais de alunos especiais matriculados na rede municipal de ensino. Segundo informações de moradores e de servidores públicos que exercem suas atividades nas escolas, os alunos especiais matriculados na rede municipal de ensino não estão sendo atendidos de forma satisfatória em virtude da disponibilidade de poucos profissionais de apoio na educação inclusiva nas unidades escolares.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência garante o direito à igualdade e à liberdade, visando a inclusão social e assegurando a cidadania de todas as pessoas com deficiência, seja ela física, mental, sensorial ou intelectual.

As escolas devem garantir condições de acesso, participação, permanência e aprendizagem de todos os alunos. Além disso, o projeto pedagógico deve institucionalizar o atendimento educacional especializado. Isso permite a participação das crianças com deficiência nas diversas atividades promovidas pela escola.

O papel do profissional de apoio na educação inclusiva contribui com a superação de barreiras por parte do aluno. Além disso, deve ajudá-los nas suas atividades básicas do dia a dia escolar, fornecendo uma grande possibilidade para o desenvolvimento de todas as suas competências. Assim, as crianças com deficiência poderão aproveitar de forma mais efetiva todo o seu potencial de atuação.

Assim, faz-se uma medida de extrema necessidade a realização do pedido em tela, com o objetivo de atender as demandas solicitadas pelos pais de alunos especiais matriculados na rede municipal de ensino.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura,



realizando a nomeação ou contratação de profissionais de apoio na educação inclusiva para atender os alunos especiais matriculados na rede municipal de ensino.

Rio das Ostras, RJ, 23 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº 603/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que providencie a instalação de lixeiras nas escolas, postos de saúde e praças do município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Quando temos lixo para descartar é importante que o mesmo seja descartado em uma lixeira corretamente, por isso é importante que se tenha lixeira em todos os ambientes.
Nas Escolas: instalação das lixeiras vai ajudar a manter os locais limpos e permite ao aluno um despertar para a questão dos problemas ambientais do planeta e promove novo pensar sobre a questão do lixo produzido em suas casas, em seu bairro, na sua comunidade.
Nos Postos de Saúde: A instalação é extremamente necessária por ser tratar de um ambiente que precisa de um grau elevado de higiene, para se evitar contaminações e infecções.
Nas Praças: A iniciativa irá tornar a área mais limpa, torna o visual do ambiente melhor e facilitará o trabalho dos garis de nossa cidade, sendo de fundamental importância o uso consciente por parte da população.

Rio das Ostras-RJ, 27 de Junho de 2022.

Sidnei Mattos Filho
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 604/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja providenciada a colocação de contenção/barreira em frente a agência da Caixa Econômica Federal - Rodovia Amaral Peixoto, 4170, Balneário Remanso.**

Justificativa

Trata-se de uma solicitação realizada por diversos munícipes visando evitar acidentes e proteger a população que diariamente forma filas na frente da referida agência, protegendo os interesses do cidadão e do próprio município, onde diminuirá os riscos de acidentes.

Sala das sessões, 27 de junho de 2022.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 657/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que seja criado o FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO no âmbito do Município de Rio das Ostras, conforme anteprojeto em anexo.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que providencie a criação do Fundo Municipal de Turismo em Rio das Ostras, conforme o anteprojeto em anexo.
A intenção é que os recursos do Fundo sejam aplicados única e exclusivamente em programas e ações cuja finalidade seja o desenvolvimento do potencial turístico do Município de Rio das Ostras, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Turismo.
Nesse sentido, o art. 180 da Constituição Federal prevê a promoção do turismo como obrigação de todos os entes da Federação conforme vemos:

Art. 180. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **promoverão e incentivarão o turismo** como fator de desenvolvimento social e econômico. (Grifou-se).
Ainda nesta esteira, o art. 254 da Lei Orgânica do Município versa sobre a promoção e incentivo do turismo a ser desenvolvido pelo Poder Público:
Art. 254 - O Município **promoverá e incentivará o turismo, como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural**, cuidando para que sejam respeitadas as peculiaridades locais, não permitindo efeitos desagregados sobre a vida das comunidades envolvidas, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente e a cultura das localidades onde vier a ser explorado. (Grifou-se).

Desta forma, considerando a importância e a necessidade de fortalecer o turismo no Município e consequentemente a aplicação dos recursos de modo a promover o desenvolvimento econômico, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

ANTEPROJETO DE LEI Nº XXX/2022

EMENTA: Cria o Fundo Municipal de Turismo de Rio das Ostras, denominado FUTURO.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Turismo de Rio das Ostras - FUTURO, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao Turismo no Município.

Art. 2º - Constituirão receitas do FUTURO:

- I - Transferências orçamentárias da União, Estado e Município;
- II - As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- III - Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- IV - As advindas de acordos ou convênios;
- V - Outras rendas eventuais.

§1º. O orçamento do FUTURO integrará o orçamento do Município de Rio das Ostras.

§2º. O orçamento do FUTURO observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º. As receitas descritas no *caput* terão uma conta corrente específica, aberta em instituição financeira, para a movimentação dos recursos, denominada Fundo Municipal de Turismo de Rio das Ostras.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Turismo será gerido pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá delegar, por ato próprio, à autoridade responsável competente sob orientação e controle do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 4º - Caberá ao gestor designado a delegar, e sob orientação e controle do Conselho Municipal de Turismo:

- I - Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Turismo;
- II - Submeter ao Conselho Municipal de Turismo, demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- III - Executar outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 5º - As receitas do Fundo Municipal de Turismo de Rio das Ostras - FUTURO, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo.

Parágrafo Único. As receitas do FUTURO serão prioritariamente aplicadas em:

- I - Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
- II - Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
- III - Financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;
- IV - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
- V - Aplicação de recursos em projetos turísticos e de eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SEDTUR, que desenvolvam a atividade turística no Município de Rio das Ostras.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ e a Empresa **G. MARINS COMÉRCIO LTDA-ME**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS: CADEIRAS E POLTRONAS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

VALOR EMPENHADO: R\$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais)

PRAZO DO ADITIVO: 12 (doze) meses

NÚMERO DO EMPENHO: 109/2022

P.T. 01.031.052.2.123 - 21235201

E.D. 4.4.90.52.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 e 65, II, d e § 1º da Lei nº. 8.666/93.





LEI SECA

IR CONSCIENTE VOLTAR SEGURO

“BEBI. E AGORA?”

Se você saiu de casa com seu veículo e bebeu, o indicado é que não volte para casa dirigindo. Se não há como pegar um táxi ou pedir um carro por aplicativo, a opção é esperar ou pedir a um amigo que esteja sóbrio para ser “motorista da vez”. Esse é o método mais prudente quando for a lugares onde se pretende beber.

O que pode acontecer com o motorista que é pego no teste do bafômetro? (Art.165 CTB)

MULTA NO VALOR DE R\$2.934,70;
INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA;
SUSPENSÃO DA CNH POR 12 MESES;
RETENÇÃO DO VEÍCULO ATÉ UM TERCEIRO REGULARMENTE HABILITADO IR BUSCAR;
RECOLHIMENTO DA CNH;
NOS CASOS DE REINCIDÊNCIA NO PERÍODO DE UM ANO, O VALOR DA MULTA DOBRA.



**JUNTOS
SALVAMOS
VIDAS**

